

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 2585/72

INDICAÇÃO CEE N° 86/74

INTERESSADO - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Araraquara

ASSUNTO - Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de
doutoramento.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto estadual n° 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE n° 2585/71, em nome de Maria Theresinha Legani, que trata da realização de defesa de tese de doutoramento em Educação junto ao Departamento de Educação na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Araraquara, examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa da tese, e nos termos de Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP n° 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Prof. Dr. Rivadávia Marques Júnior
2. Prof. Dr. Jorge Nagle
3. Prof. Dr. Heládio César Gonçalves Antunha
4. Profa. Dra. Maria de Loudes Mariotto Haidar
5. Profa. Dra. Amélia Americaro Domingues de Castro

SUPLENTE:

1. Prof. Dr. Augusto Litholdo
2. Profa. Dra. Nilce Lodi

Observação: Os demais são designados também como suplentes, na ordem apresentada.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Júnior e Wladimir Pereira e Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões da CTG., em 24/janeiro/1974

a) Cons. Moacyr E. M. Vaz Guimarães - Presidente